



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS**  
**GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
E-mail: [compras@camaracampos.rj.gov.br](mailto:compras@camaracampos.rj.gov.br)



## 1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso III e artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa abertura de processo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, com o objeto de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

## 2.0) JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária com vistas à manutenção e operação do equipamento, objeto da contratação, em perfeito funcionamento atendendo as sessões plenárias. É imprescindível a contratação uma vez que no quadro funcional da CMCG não existe profissional qualificado para realizar manutenção e operação do telão de informações do Plenário da CMCG.

## 3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) Prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no telão do plenário na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informações no telão do plenário, com média de seis sessões mensais na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.	09 meses

3.2) Deverá à licitante providenciar funcionários devidamente capacitados para desenvolver a atividade descrita acima.

3.3) Toda a despesa relacionada à prestação de serviços contratada é por conta do licitante.

## 4.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## 5.0) PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS**  
**GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
E-mail: [compras@camaracampos.rj.gov.br](mailto:compras@camaracampos.rj.gov.br)



O prazo global previsto para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência será de 09(nove) meses.

**6.0) PROGRAMA DE TRABALHO**

Caso sejam contratados os serviços destinados a esta Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, deverá ser utilizado o Programa de Trabalho 0112200672724 e natureza de despesa 339039.

**7.0) CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR VALOR GLOBAL**.

**8.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO**

O valor global do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 62.606,03 (sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e três centavos)**. Apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários.

**9.0) VISTORIA TÉCNICA**

**9.1)** Os licitantes poderão realizar vistoria prévia nas dependências do edifício da CMCG, com o objetivo de reforçarmos a clareza do objeto licitado e garantirmos maior eficácia e isonomia na preparação das propostas pelos licitantes.

**9.2)** A vistoria deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis da data e horário de abertura da licitação em horário comercial das 8:00 às 17:00, devendo ser previamente agendada.

**10.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1)** Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Câmara Municipal deverá pagar à contratada em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

**10.2)** A Contratada deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento acompanhada de certidão negativa de débitos conjunta da união e FGTS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS**  
**GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
E-mail: [compras@camaracampos.rj.gov.br](mailto:compras@camaracampos.rj.gov.br)



**11.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1)** Além das obrigações já definidas neste Termo de Referência, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor à empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

**11.2)** Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados quanto à instalação do bem,;

**11.2)** Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir empregados ou outro item com garantia.

Campos, 28 de março de 2018.

José Gabriel Peixoto Rodrigues  
Superintendente Administrativo